



FACULDADE
CIÊNCIAS MÉDICAS
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA



EDITAL
DE BOLSAS DE MESTRADO
ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EDITAL 037/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO

SUMÁRIO

1.	DO OBJETIVO _____	4
2.	DAS BOLSAS _____	4
3.	DOS REQUISITOS _____	4
4.	DAS INSCRIÇÕES _____	4
5.	DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO _____	6
6.	DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO _____	7
7.	DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA _____	7
8.	DOS RECURSOS _____	8
9.	DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS _____	9
10.	DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO _____	9
11.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS _____	10
ANEXO A	_____	12
ANEXO B	_____	13
ANEXO C	_____	14



EDITAL DE BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL 037/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, por meio da Feluma Concursos, torna público o Edital referente às inscrições destinadas as bolsas do curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde.

www.felumaconcursos.org.br

CRONOGRAMA	
Período de inscrição, envio da documentação obrigatória (ANEXO A) e da documentação do ANEXO B e ANEXO C	21/08 até às 17hs do dia 25/08/2025
Período para pagamento da taxa de inscrição	21/08 até às 23h59min do dia 25/08/2025
Resultado preliminar das inscrições e do somatório de notas dos critérios	27/08/2025
Recursos contra o resultado preliminar das inscrições e do somatório de notas dos critérios	28/08/2025
Resultado definitivo das inscrições e do somatório de notas dos critérios	29/08/2025
Resultado Final	29/08/2025

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
APROVADO	Candidato que obteve pontuação suficiente, na soma dos critérios de avaliação, para ser classificado dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato que não obteve pontuação suficiente, na soma dos critérios de avaliação, para ser classificado dentro do número de vagas, mas que poderá ser convocado em caso de desistência de candidato aprovado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nos casos previstos no item 9 deste Edital.



1. DO OBJETIVO

1.1. Realizar processo de seleção para a concessão de bolsas de mestrado exclusivamente para candidatos matriculados no Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde que tenham **ingressado no Mestrado em 2024**. A concessão de bolsas visa incentivar a dedicação às atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o desenvolvimento de projetos científicos de qualidade que resultem em dissertações relevantes para a área da saúde. Além disso, busca-se fortalecer a produção científica, promover a excelência acadêmica e consolidar o PPGCS-FCMMG como um espaço estratégico de formação de recursos humanos qualificados, alinhado às diretrizes da CAPES e às demandas da sociedade.

2. DAS BOLSAS

2.1. Neste Processo Seletivo serão disponibilizadas **4 (quatro)** bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com remuneração bruta de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** mensais.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se candidatar às bolsas ofertadas neste Edital, os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde referente ao **1º ou 2º semestre de 2024 (Editais nº 016/2023 e nº 020/2024)**;

3.1.2. Estar regularmente matriculado no Mestrado Acadêmico em Ciências Saúde da FCMMG;

3.1.3. Não ser candidato aprovado no Edital de Bolsa Social;

3.1.4. Apresentar disponibilidade para dedicação às atividades acadêmicas;

3.1.5. Caso possua vínculo empregatício, apresentar declaração formal de compatibilidade de carga horária, conforme previsto nas normas da CAPES (Portaria nº 76/2010 e atualizações);

3.1.6. Possuir currículo lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital. O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital/Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos antes de efetuar a inscrição implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para realização e deferimento da inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 037/2025 – BOLSA CAPES**, preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais e anexar, obrigatoriamente, todos os documentos previstos no **ANEXO A** deste Edital e efetuar o pagamento no valor total da taxa de inscrição, conforme previsto no **item 5**.



- 4.3 O candidato que desejar ser identificado pelo nome social** deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.4 Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física entregue pessoalmente, ou documentação encaminhada pelos Correios, e-mail ou por qualquer outro meio.**
- 4.5** Todos os documentos, obrigatórios ou opcionais, que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.
- 4.6** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, estar no formato PDF e em um único arquivo para cada item da documentação. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 4.7 Os documentos anexados no Portal do Candidato que não estiverem de acordo com o item** correspondente, ou que estiverem incompletos, inexatos ou ilegíveis, **não serão considerados.**
- 4.8** Recomenda-se que toda a documentação, obrigatória ou opcional — inclusive aquela extraída de sites — seja providenciada com antecedência, de modo a garantir a postagem completa dos documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital. A FCMMG não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasione o não cumprimento quanto ao envio dos documentos no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.9** Após o período de envio da documentação prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum documento poderá ser alterado ou acrescido, exceto nos casos especificados na etapa de recurso deste Edital (vide item “8. Dos Recursos”).
- 4.10** A qualquer momento, a comissão avaliadora da FCMMG poderá solicitar os documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.
- 4.11** O candidato poderá visualizar o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, conforme o **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.12 O formulário de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.**
- 4.13** As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o seu correto preenchimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.14** A FCMMG exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto.
- 4.15** A FCMMG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados/documentos, eventuais equívocos provocados no processamento do boleto, cartão de crédito ou PIX pelas operadoras das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.



- 4.16** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 4.17** A FCMMG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital quando a seu critério, se tornar inviável ou por motivo de força maior.
- 4.18** Caso a FCMMG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo.
- 4.19** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCMMG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

5. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1** O valor da taxa de inscrição é de **R\$50,00 (cinquenta reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de crédito ou PIX, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA**. Não serão aceitas pagamentos por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 5.2** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 5.3** A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data de sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição no Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, no menu “Pagamento da Inscrição”, observando o prazo limite previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital. **IMPORTANTE:** O boleto emitido no último dia de inscrição deverá ser pago no mesmo dia, conforme o **período de pagamento da taxa de inscrição estabelecido no CRONOGRAMA desse edital**. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o **pagamento da taxa de inscrição após o período previsto**.
- 5.4** Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição. Não serão considerados os agendamentos e pagamentos que, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.5** A FCMMG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 5.6** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no item **4.18** deste Edital.
- 5.7** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento no Portal do Candidato, no menu “Pagamento da Inscrição”. Caso não conste a confirmação do pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br para verificação do ocorrido.



6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este Processo Seletivo será realizado em 6 (seis) critérios, todos de caráter classificatório conforme especificados no quadro abaixo.

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO	FORMA DE AVALIAÇÃO
1. Créditos cursados no programa	até 30 pontos	Avaliação da quantidade de créditos já cumpridos. - Até 12 créditos: 10 pontos - De 13 a 17 créditos: 20 pontos - 18 ou mais créditos: 30 pontos	A pontuação será atribuída automaticamente pela Secretária do Programa de Pós-Graduação.
2. Desempenho acadêmico nas disciplinas	até 25 pontos	Considera a média ponderada das notas obtidas nas disciplinas cursadas no mestrado: - Média maior que 80: 10 pontos - Média entre 80 e 89: 20 pontos - Média maior ou igual a 90: 25 pontos	A pontuação será atribuída automaticamente pela Secretária do Programa de Pós-Graduação.
3. Percentual da mensalidade paga atualmente	até 20 pontos	Considera o valor efetivamente pago, desconsiderando bolsas ou descontos: - Com desconto maior que 50%: 10 pontos - Com desconto menor ou igual a 50%: 15 pontos - Sem desconto (mensalidade integral): 20 pontos	A pontuação será atribuída automaticamente pela Secretária do Programa de Pós-Graduação.
4. Aprovação no exame de qualificação	até 10 pontos	10 pontos por aprovação no exame de qualificação.	A pontuação será atribuída automaticamente pela Secretária do Programa de Pós-Graduação.
5. Carta de recomendação do(a) orientador(a)	até 10 pontos	Avaliação da carta de recomendação com base no formulário padrão previsto no ANEXO B .	O candidato deverá durante o período informado no CRONOGRAMA deste Edital, enviar pelo Portal do Candidato, por meio do menu “Avaliação Curricular”, na opção CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) .
6. Carta de interesse do(a) candidato(a)	até 5 pontos	Avaliação da carta de interesse com base no formulário padrão previsto no ANEXO C .	O candidato deverá durante o período informado no CRONOGRAMA deste Edital, enviar pelo Portal do Candidato, por meio do menu “Avaliação Curricular”, na opção CARTA DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A) .

6.1 A banca examinadora dos documentos será composta por membros do corpo docente da FCMMG com credenciamento no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde.

7 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

7.1 Ser aprovado neste Processo Seletivo.

7.2 Realizar dedicação de 20h (vinte horas) semanais para atividades de estudo e pesquisa relacionado ao Mestrado da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG).

7.3 A bolsa será concedida até fevereiro de 2026.

7.4 A concessão da bolsa poderá ser cancelada em qualquer momento de sua vigência pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Edital ou pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.



8 DOS RECURSOS

8.1 Os eventuais recursos poderão ser interpostos conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, na seguinte situação:

8.1.1 Contra o indeferimento da inscrição.

8.1.2 Contra o somatório de notas dos critérios.

8.2 O candidato deverá acessar o Portal do Candidato para cada situação especificada no item **8.1**, conforme os prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital e preencher os dados solicitados no menu “Recursos” de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres no campo disponível para redigir o recurso.

8.3 PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

8.3.1 O candidato deverá seguir as orientações do item **8.2** deste Edital, e poderá, ainda, inserir nova documentação que comprove a condição que motiva sua solicitação.

8.4. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O SOMATÓRIO DE NOTAS DOS CRITÉRIOS:

8.4.1. O candidato deverá seguir as orientações do item **8.2** deste Edital.

8.4.2. Os recursos contra o somatório de notas dos critérios terão caráter dissertativo-argumentativo.

8.5 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS:

8.5.1 Serão indeferidos os recursos interpostos sem fundamentação técnica e também os que não tenham relação com a área e assunto da questão em recurso.

8.5.2 Os recursos deverão ser individuais. **Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.**

8.5.3 Cada recurso deve referir-se a apenas um pedido ou nota.

8.5.4 Cada candidato só poderá apresentar um recurso por pedido ou nota. Caso o candidato apresente mais de um recurso referente ao mesmo pedido, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.

8.5.5 Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física entregue pessoalmente, ou enviada via Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio para fins de interposição de recursos.

8.5.6 Os recursos realizados fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital não serão considerados.

8.5.7 A FCMMG não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

8.5.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado nos itens **8.1.1** e **8.1.2** deste Edital.



8.5.9 Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

8.5.10 O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8.5.11 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

8.6 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

8.6.1 Do indeferimento da inscrição: O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br. Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá visualizar a alteração do status da inscrição no Portal do Candidato, bem como por meio da publicação do resultado definitivo que será realizada na página da Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br) conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

9 DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

9.1 Será eliminado o candidato que:

9.1.1 Deixar de apresentar qualquer documento obrigatório do **ANEXO A**, ou inserir indevidamente o documento que não estiver de acordo com o item correspondente quando anexado em item trocado ou que esteja incompleto, que tenha conteúdo inexato ou ilegível ou ainda arquivo corrompido que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.

9.1.2 Ativa ou passivamente praticar qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, no envio de todas as documentações ou em qualquer momento deste Processo Seletivo.

9.1.3 Usar meios fraudulentos, informações falsas ou outros meios ilícitos na inscrição, na apresentação dos documentos ou em qualquer momento deste Processo Seletivo.

9.1.4 Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização do processo seletivo, bem como, para com os membros da banca.

9.1.5 Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

9.2 Na ocorrência dos itens **9.1.3** ao **9.1.4** deste Edital, será realizado, pela FCMMG, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

10 DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

10.1.A nota final do candidato será composta pela somatório das notas de todos os critérios (Créditos cursados no programa, Desempenho acadêmico nas disciplinas, Percentual da mensalidade paga atualmente, Aprovação no exame de qualificação, Carta de recomendação do(a) orientador(a) e Carta de interesse do(a) candidato(a)).

10.2. Após observados os critérios eliminatórios deste Edital, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da nota final, dentro do número de bolsas ofertadas conforme **item 2** deste Edital, não implicando, necessariamente, o preenchimento de todas as bolsas oferecidas.



10.3. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos obtidos sucessivamente nos seguintes critérios:

- 1- Aprovação no exame de qualificação;
- 2- Percentual da mensalidade paga atualmente;
- 3- Créditos cursados no programa;
- 4- Desempenho acadêmico nas disciplinas;
- 5- Carta de recomendação do(a) orientador(a);
- 6- Carta de interesse do(a) candidato(a).

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

11.2 O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, a quem compete decidir, em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

11.3 As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no documento orientador dos Anexos e no Portal do Candidato constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.4 As informações, orientações e publicações de todos os resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão realizadas e publicados na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, até as 23h59min.

11.5 As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

11.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, resultados, retificações ou comunicados, referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br.

11.7 A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo neste Edital, bem como em editais complementares, avisos, erratas, adendos, retificações e comunicados a serem divulgados pela FCMMG, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.8 Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCMMG, por meio da Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e do WhatsApp (31) 97203-5433 de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 17h30min (horário de Brasília).

11.9 A FCMMG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

11.10 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br.



- 11.11** Ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a realizarem o tratamento dos seus dados pessoais que serão fornecidos durante o Processo Seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- 11.12** A FCMMG e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
- 11.12.1** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as etapas previstas neste Edital nos termos da legislação em vigor.
- 11.12.2** A FCMMG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilharem os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 11.13** Esgotados os candidatos classificados e permanecendo vagas, poderão ser divulgados Editais Complementares.
- 11.14** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos e/ou pagamentos após as datas e formas estabelecidas neste Edital.
- 11.15** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos que vierem a ser publicados pela FCMMG.
- 11.16** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de publicação do Resultado Final.

A FCMMG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

Rubrica
SML

Assinado por
Marayra Inês França Coury

Rubrica
MVL

Rubrica
LTA

PROF.^a MARAYRA INES FRANCA COURY
Diretora da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais

Rubrica
VSO

Rubrica
AHS

Assinado por
Claudia L S Laranjeira

Rubrica
MPS

Rubrica
FL

PROF.^a CLÁUDIA LOURDES SOARES LARANJEIRA
Diretora Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

Rubrica
TG



ANEXO A

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- O candidato deve atentar-se para que o **documento enviado não esteja protegido por senha**, sendo esse motivo, passível de indeferimento da inscrição.
- Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato. Se o documento apresentado pelo candidato não estiver de acordo com o item, ou estiver incompleto, inexato e ilegível, não será contabilizado para pontuação.
- Não será considerado, ainda, arquivo corrompido e criptografado que não permita realizar a conferência do seu conteúdo.
- Não serão aceitos, para fins de comprovação documental, o envio isolado de links ou QR Codes como anexos no sistema de inscrição. No entanto, caso o link ou QR Code esteja inserido em documento formalmente anexado ao sistema, a FCMMG poderá utilizá-lo exclusivamente para fins de verificação da autenticidade do documento apresentado.
- Todas as referências aos prazos dos documentos de validade, terão como referência o último dia de inscrição.

ANEXO A - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1.1 Declaração do candidato que não é e não será beneficiado por qualquer outra modalidade de bolsa fomento.

1.2 Currículo atualizado nos últimos 3 (três) meses na Plataforma Lattes do CNPq

1.2.1. Não serão aceitos link para consulta, o candidato deverá anexar o documento em sua íntegra referente ao Currículo Lattes.



ANEXO B

FORMULÁRIO PADRÃO - CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

Processo Seletivo de Bolsa CAPES – Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde - Edital 037/2025

DADOS DO(A) CANDIDATO(A):

Nome completo: _____

Matrícula: _____

DADOS DO(A) ORIENTADOR(A):

Nome completo: _____

1. AVALIAÇÃO DO(A) DISCENTE

Para cada item abaixo, assinale o grau de avaliação conforme a escala apresentada.

Pontuação máxima na Avaliação do(a) Discente: 8 pontos (2,0 pontos por item).

Assinale seu grau de concordância com as afirmações abaixo:

Afirmativa	Discordo totalmente (0,0)	Discordo parcialmente (0,5)	Concordo parcialmente (1,0)	Concordo totalmente (2,0)
1. O(a) discente é pontual e cumpre os prazos estabelecidos relacionados ao mestrado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. O(a) discente demonstra autonomia, domínio conceitual e metodológico do projeto da dissertação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. O(a) discente participa ativamente das atividades de pesquisa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. O(a) discente possui perspectivas reais de defender sua dissertação até fevereiro de 2026.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2. JUSTIFICATIVA DO(A) ORIENTADOR(A)

Descreva brevemente os motivos pelos quais o(a) candidato(a) merece ser contemplado(a) com a bolsa.

(Texto livre – até no máximo 10 linhas)

Pontuação máxima na Justificativa do(a) Orientador(a): 2 pontos (a ser atribuída pela comissão com base na justificativa)

Assinatura digital do(a) orientador(a)



ANEXO C

FORMULÁRIO PADRÃO - CARTA DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A)

Processo Seletivo de Bolsa CAPES – Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde - Edital 037/2025

DADOS DO(A) CANDIDATO(A):

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Data de ingresso no mestrado: _____ / _____ / _____

Previsão de defesa da dissertação: _____ / _____ / _____

VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL

Você possui atualmente alguma atividade remunerada?

- Não
- Sim, vínculo CLT
- Sim, como autônomo(a)
- Sim, como servidor(a) público(a)
- Sim, bolsa de outra natureza (especificar): _____

Se respondeu “Sim” acima, informe:

- Nome da instituição/empresa: _____
- Cargo/função: _____
- Carga horária semanal: _____ horas
- Regime de trabalho (ex: presencial, híbrido, remoto): _____

DISPONIBILIDADE PARA O PROGRAMA

- Carga horária semanal disponível para dedicação às atividades do mestrado (aulas, pesquisa, orientações de IC, produção científica etc.): _____ horas

PRODUÇÃO ACADÊMICA DURANTE O MESTRADO

Indique se você já realizou alguma produção científica no período do mestrado:

- Nenhuma
- Resumos em eventos científicos (quantos? _____)
- Artigos submetidos (quantos? _____)
- Artigos publicados (quantos? _____)

1. AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) (SELECIONE UMA OPÇÃO PARA CADA ITEM)

Pontuação máxima na Avaliação do(a) Candidato(a): 4,5 pontos (1,5 pontos por item).

Assinale seu grau de concordância com as afirmativas abaixo:

Afirmativa	Discordo totalmente (0,0)	Discordo parcialmente (0,5)	Concordo parcialmente (1,0)	Concordo totalmente (1,5)
1. Possuo disponibilidade semanal adequada para dedicar-me integralmente às atividades do mestrado (≥ 20 horas semanais).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Participo ativamente das atividades acadêmicas do Programa (grupo de pesquisa, eventos, comissões etc.).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Acredito que a concessão da bolsa será fundamental para minha dedicação e conclusão do mestrado no prazo previsto.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2. JUSTIFICATIVA (ATÉ 10 LINHAS)

Use este espaço para apresentar, de forma breve, as razões pelas quais solicita a bolsa, considerando aspectos como: impacto da bolsa na sua permanência no curso, situação financeira, dedicação ao projeto, entre outros.

Pontuação máxima na Justificativa: 0,5 pontos (a ser atribuída pela comissão com base na justificativa).

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou falsidade poderá implicar em desclassificação do processo seletivo ou cancelamento da bolsa.

Assinatura digital do(a) candidato(a)